



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.266/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.442,11 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)** na dotação orçamentária:

Red	Unid.Or	Funcional	Econômica	F.Recurs	Especificação	Valor
.	ç.			o		
351	02-09-01	15.451.0501.3.027	4490.51.00	224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE CAMPOS GERAIS E DO DISTRITO DE CORREGO DO OURO	25.442,11
TOTAL.....						R\$ 25.442,11

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes por **Superávit Financeiro** na Conta Corrente 186-8 / Banco 264 / Fonte 124 / Convênio 3096/14 - OBRAS E MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de junho de 2016.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Silva

José Humberto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

Sec. Munic.